

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3183 de 05 de Dezembro de 2024
Autor da publicação: Saulo Gonçalves Jales

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

PORTARIA Nº 133/2024

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Evelin Almeida Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Marcelo Monteiro Macedo, partir de 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/12/2024.

Publique-se.

Mariana, 04 de Dezembro de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo nº 48/2024 - Dispensa Eletrônica nº 37/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição eventual e futura de ventiladores e circuladores de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares*, por meio do site www.ammlicita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 05/12/2024 e os lances terão início dia 10/12/2024, às 08h00 (horário de Brasília), com duração de 06 horas.** O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link <https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/49107> bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da

própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 04 de Dezembro de 2024. Isac Damião Pedro, Agente de Contratação.

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Leis Complementares nº 194 de 2019

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE;**

- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;

Nas datas 05 à 12 de dezembro de 2024 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Advogado:

Nome: ANA FLAVIA APARECIDA DA SILVA VITAL	Data de Nascimento: 21/09/1992
---	--

Agente de Fiscalização - Sanitária:

Nome: STEFFANY SILVA SARTORI	Data de Nascimento: 08/05/1997
--	--

Cirurgião Dentista:

Nome:	Data de Nascimento:
--------------	----------------------------

LORENA MENDONCA SILVA 27/07/1993
RAFAELA JABOR DO NASCIMENTO ROSA 19/10/1990

Psicólogo:

Nome:	Data de Nascimento:
ANA CLARA DE CASTRO FRANCO	11/10/1995
MARIA LUIZA NASCIMENTO BONATO	15/11/1999

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.086, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 24 de dezembro, véspera das festividades natalinas recairá na terça-feira, anterior ao feriado;

CONSIDERANDO a sensível redução nas atividades administrativas do Município nesta época do ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais o dia 24 de dezembro de 2024, reiniciando os trabalhos dia 26 de dezembro, quinta-feira, em horário normal.

Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços de segurança pública e defesa civil, que terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.087, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Rerratifica Decreto Municipal nº 12.061, DE 11/11/2024”

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de alteração do local onde será realizada a II Conferência Municipal do Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado o art. 1º do Decreto nº 12.061, de 11 de novembro de 2024, que convocou a II Conferência Municipal do Meio Ambiente, **onde se lê:** Fica convocada a “II Conferência Municipal do Meio Ambiente” a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024, no horário de 8:00 as 12:00 horas e de 13:30 as 18:00 horas, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS/UFOP, Auditório Francisco Iglesias, situado a Rua Conego Amando, nº 161, bairro Centro, Mariana-MG, **lê-se:** Fica convocada a “II Conferência Municipal do Meio Ambiente” a ser realizada no dia **13 de dezembro de 2024**, no horário de **8:00 as 12:00 horas e de 13:30 as 18:00 horas**, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS/UFOP, Auditório Magdalena Gastelois - Sala G20, situado a Rua do Seminário, Campus de Mariana, Mariana-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.062 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre Transferência à Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 170.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4004.31.90.11 Fonte 1.500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....170.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4004.33.90.30 Fonte 1.500 - Material de Consumo.....50.000,00

01.031.0022.4004.33.90.31 Fonte 1.500 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.....10.000,00

01.031.0022.4004.33.90.33 Fonte 1.500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00

01.031.0022.4004.33.90.39 Fonte 1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

01.031.0022.4004.44.90.52 Fonte 1.500 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de novembro de 2024.

Celso Cota neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 3.141.093,42 (três milhões cento e quarenta e um mil noventa e três reais e quarenta e dois centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR

EMPENHO	FORNECEDOR/ CREDOR	VALOR
06/2023	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 475,20
10/2023	JESSICA ANSALONI MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 2.850,12
14/2023	JANAINA ANSALONI MENDES	R\$ 792,00
20/2023	EDESIO CASSIO BARBOSA	R\$ 11.088,00
23/2023	CEMIG DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 335,03
36/2023	BANCO D BRASIL S/A	R\$ 1.000,00
96/2023	ALLIANÇA CONSERVAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 31.236,91
99/2023	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 21.329,55
105/2023	CREA MG CONSELHO REGINAL DE ENGENHARIA	R\$ 193,24
117/2023	MARIA DO CARMO MOL SANTOS	R\$ 1.458,00
118/2023	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 5.970,34

165/2023	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS	R\$ 11.757,53
172/2022	CONECTA ITABIRA INFORMATICA EIRELLI	R\$ 3.500,00
194/2023	CARLOS ALBERTO ALVES	R\$ 3.906,00
226/2023	POLYANNA ASSUNÇÃO PINTO	R\$ 54,00
231/2023	ELCIO PEREIRA ROCHA	R\$ 6.447,22
310/2022	LUCIANO DOS SANTOS FONSECA	R\$ 3.915,00
315/2022	DANIEL JOSE DO COUTO	R\$ 19.039,76
335/2022	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	R\$ 1.300,00
337/2022	AIRTON PAULO GONÇALVES	R\$ 2.031,79
434/2023	TELEMAR NORTE LESTE	R\$ 102,18
505/2023	EUNICE PINTO	R\$ 300,00
512/2023	SONIA MARIA GOMES	R\$ 900,00
531/2023	ANA MARIA ANGELITA MARTINS	R\$ 900,00
558/2023	GERALDO MARCELO JANUARIO	R\$ 300,00
682/2023	LC OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 5.966,66
685/2023	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 5.970,34
719/2023	CEMIG - CIA ENERGETICA DE MINAS	R\$ 71,59
776/2023	JESSICA TAINARA DA SILVA	R\$ 300,00
809/2023	TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 39.950,50
815/2023	GENILSON MARCOS DE ARAUJO	R\$ 900,00
897/2023	ANTONIA ESMELINDA EVANGELISTA	R\$ 900,00
903/2023	COMERCIAL DARA LTDA	R\$ 2.193,20
914/2023	PAULO HENRIQUE MAPA BORGES	R\$ 1.200,00
1313/2022	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.759,98
1317/2023	CINTIA DE FREITAS TEIXEIRA	R\$ 900,00
1336/202	MARIA JOSE CARNEIRO RIBEIRO	R\$ 900,00
134/2023	AMARILDO FIDELIS PEREIRA FILHO	R\$ 600,00
1417/2023	CEMIG CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	R\$ 1.140,44
1422/2023	MAURICIO MOISES MARQUES DA SILVA	R\$ 104,90
1429/2023	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 314,85
1435/2023	AMG ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS	R\$ 6.803,59
1461/2023	CEMIG CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	R\$ 135,46
1569/2023	TIAGO ANDRADE GONÇALVES	R\$ 3.124,80
1583/2023	CEMIG CIA ENERGETICA DE MINAS	R\$ 25,71
1620/2023	VERA LUCIA FERREIRA KELLY	R\$ 383,40
1634/2023	MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS	R\$ 21.000,00
1648/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	R\$ 12.000,00
1658/2023	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 380,42
1683/2023	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	R\$ 14.307,00
1722/2023	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 9.791,14
1794/2023	COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSP.	R\$ 154.460,58
1796/2022	DAYANNE MARA ALVES SILVA REIS	R\$ 72,50
1798/2022	GISLAINE FERNANDA DA SILVA	R\$ 188,10
1799/2022	GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO	R\$ 108,77
1800/2022	MARCELLE ROBERTO SOARES	R\$ 166,26
1802/2022	MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA	R\$ 170,20
1854/2023	ANDREIA PONTES MARQUES	R\$ 130,20
1900/2023	CENTRO DE VIVENCIA DEL REY	R\$ 4.000,00
1947/2023	ECO SOLAR CONEXOES ACABAMENTOS	R\$ 5.320,00
2085/2022	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	R\$ 16.740,00
2108/2023	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENV. ALTO PAR	R\$ 2.652,30
2110/2023	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENV. ALTO PARA	R\$ 1.626,75
2112/2023	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENV. ALTO PARA	R\$ 220,95
2297/2023	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS	R\$ 437.361,18

2298/2023	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 1.300,00
2342/2022	THAYNA CRISTINE FERREIRA DA SILVA	R\$ 223,65
2374/2023	A&S INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 1.039,50
2394/2023	LOZINHO CESARIO RAMOS	R\$ 900,00
2395/2023	SERGIO ANTUNES DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
2519/2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	R\$ 18.001,59
2520/2023	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	R\$ 50.204,00
2521/2023	MASTERIX ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO	R\$ 3.985,02
2528/2023	AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ 3.423,55
2759/2022	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 139,38
2963/2023	MULT SEMEIOS INSUMOS AGRICOLAS	R\$ 33.648,45
2971/2023	CEMIG CIA ENERGETICA DE MINAS	R\$ 122,45
3216/2023	CONECTA ITABIRA INFORMATICA EIRELLI	R\$ 7.000,00
3300/2023	A&S INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 5.500,00
3308/2023	CIA DE TEC DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MG	R\$ 15.548,18
3334/2022	OPTICAS MARIA CLARA LTDA	R\$ 27.313,07
3388/2022	SELMA MARGARETE EVANGELISTA ME	R\$ 29.131,26
3478/2023	JANAINA BERNARDINA SIQUEIRA	R\$ 900,00
3703/2023	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R\$ 3.750,00
3741/2022	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO	R\$ 699,98
3820/2023	DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 31,20
3822/2023	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 23,00
3823/2023	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 474,50
3824/2023	CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 513,50
3827/2023	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 7.234,30
3828/2023	CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 6.780,00
3891/2023	DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 29.389,30
3906/2023	CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA	R\$ 300,00
4174/2022	CONECTA ITABIRA INFORMATICA EIRELLI	R\$ 10.500,00
4380/2023	TERRA E TECNICA ENGENHARIA	R\$ 885,84
4447/2023	ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO	R\$ 1.287,60
4449/2023	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 19,60
4452/2023	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 244,53
4454/2023	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 236,00
4586/2023	MARIA DE LOURDES A D PACHECO	R\$ 170,00
4609/2022	MEDICOM EIRELLI	R\$ 8.218,55
4696/2022	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	R\$ 909,61
4701/2023	DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.854,60
4726/2023	ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO	R\$ 1.609,50
4735/2023	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 0,85
4750/2023	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 289,12
4752/2023	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 4,95
4786/2022	ANA MAIA JANUARIA	R\$ 3.000,00
4829/2022	MIMAQUINAS LTDA	R\$ 800,00
4886/2023	MIMAQUINAS LTDA	R\$ 2.400,00
4973/2022	MOTA COMERCIAL LTDA	R\$ 280,80
5085/2023	LORENZO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 69,00
5126/2023	ANDERSON ALVES DOS REIS	R\$ 2.500,00
5505/2023	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 450,00
5508/2023	DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 432,00
5526/2023	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1,54
5533/2023	SELBETTI TECNOLOGIA S/A	R\$ 1.916,21
5542/2023	MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 300,00
5611/2023	JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES	R\$ 1.650,00

5828/2023	LORENZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 37.039,20
5882/2023	LORENZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 118,50
5884/2023	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.580,00
5909/2023	MARIA DO CARMO MOL SANTOS	R\$ 2.916,00
5988/2023	FOB FUNDACAO OURO BRANCO	R\$ 100.300,00
5989/2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	R\$ 1.009.764,66
6123/2022	ELIANA DA CONCEICAO COELHO	R\$ 600,00
6127/2023	TERRA E TECNICA ENGENHARIA	R\$ 8.383,47
6184/2023	PATRICIA CAMELO SANTOS	R\$ 6.772,32
6185/2022	LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 8.400,00
6190/2023	MUNICIPIO DE MARIANA	R\$ 201,56
6225/2023	MARIA DE LOURDES ALVES DA CUNHA	R\$ 505,10
6276/2023	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 15.100,86
6281/2022	GUIAUTO LTDA	R\$ 220,00
6342/2023	AMIG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS	R\$ 15.268,89
6343/2023	ASSOC. MUN. DA MICRO REGIÃO VALE R.	R\$ 781,14
6374/2023	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 19.659,08
6448/2023	CLEBER TEIXEIRA	R\$ 1.158,87
6450/2023	EDMAR JOSE MACHADO	R\$ 1.158,87
6451/2023	FELIPE FRANCESCONI DE OLIVEIRA	R\$ 1.158,87
6452/2023	JAQUELINE JEANNE SOUTO SANTOS	R\$ 1.158,87
6453/2023	JARDEL CARNEIRO GOMES	R\$ 1.158,87
6454/2023	MARTINHO CARDODO GONÇALVES	R\$ 1.158,87
6455/2023	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	R\$ 1.158,87
6456/2023	SOLANGE ALICE DA SILVA HERCULANO	R\$ 1.158,87
6457/2023	VALERIO DO CARMO DE FREITAS	R\$ 1.158,87
6496/2023	RUGILEI ERMELINDO DOS SANTOS	R\$ 900,00
6646/2022	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO	R\$ 2.158,25
6861/2023	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 549,00
6943/2023	MURICI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.457,30
7001/2023	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA	R\$ 2.314,30
7004/2022	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO	R\$ 1.459,99
7020/2022	MIMAQUINAS LTDA	R\$ 660,00
7068/2023	DEUVETE OSWALDO CAETANO	R\$ 12.681,99
7071/2022	RAFAEL DUARTE ROSAN CONFECÇÕES	R\$ 1.860,00
7185/2023	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA	R\$ 980,96
7186/2023	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA	R\$ 897,38
7215/2023	MOTO CLUBE DIVINO ESTRADEIROS	R\$ 165,77
7317/2022	CEMIG - CIA ENERGETICA DE MINAS	R\$ 65,37
7420/2022	MARIA DA GLORIA SENA GONÇALVES	R\$ 3.200,00
7432/2023	FUNERARIA SÃO LUIZ	R\$ 16.111,27
7491/2023	ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS	R\$ 25.559,40
7562/2023	JOSE AGOSTINHO JAQUES & CIA LTDA	R\$ 34,47
7667/2023	MARIA DO CARMO MÓL SANTOS	R\$ 5.832,00
7669/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA	R\$ 900,00
7671/2023	WALISON MATOS BORGES	R\$ 600,00
7682/2023	HIDRAUACO INCENDIO & ACESSORIOS	R\$ 1.422,00
7712/2023	A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 1.875,00
7717/2023	RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE	R\$ 28,35
8037/2022	COMPANHIA ITABIRANA	R\$ 6.784,36
8138/2023	SICREDI INTEGRAÇÃO RS MG	R\$ 33.995,39
8259/2023	AÇÃO EVENTOS & MARKETING LTDA	R\$ 235,50
8419/2023	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 47,64
8509/2023	AÇÃO EVENTOS & MARKETING LTDA	R\$ 628,00

8564/2023	A&S INSDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 12.407,50
8874/2022	DROGARIAS CONTAD CARVALHO LTDA	R\$ 274,32
8876/2022	HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI	R\$ 6.674,54
9294/2023	VITOX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 225,00
9391/2023	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 61.926,73
9392/2023	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 12.702,06
9436/2023	POLYANNA ASSUNCAO PINTO	R\$ 1.320,00
9574/2022	BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA	R\$ 543,99
9664/2023	EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI	R\$ 1.644,44
9667/2023	ELCIO PEREIRA ROCHA	R\$ 4.600,00
9738/2023	AÇÃO EVENTOS & MARKETING LTDA	R\$ 314,95
9741/2023	ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 29.503,80
9749/2023	HAMTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	R\$ 2.204,50
9827/2023	MARCIA FERNANDES MOL SILVA	R\$ 300,00
9917/2023	JAIRO FERNANDO DA SILVA GUIMARAES	R\$ 819,00
9942/2023	GUIMARAES COSTA PRODUTO	R\$ 198,57
10452/2023	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 37,73
10521/2023	SERGIO ANTUNES DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
10547/2023	VANESSA SOUZA DE PAULA	R\$ 900,00
10642/2023	EDILSON DA SILVA	R\$ 300,00
10648/2023	PAULO JOSÉ PERDIGÃO	R\$ 600,00
10662/2023	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SANTA BÁRBARA	R\$ 7.908,37
10682/2023	TEREZINHA SEVERINO RAMOS	R\$ 46,80
10726/2023	BURNIER LOPES TENORIO	R\$ 900,00
10739/2023	LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES	R\$ 900,00
10747/2023	MARINETE DOS ANJOS FIGUEIREDO	R\$ 1.200,00
10822/2023	MUNICÍPIO DE MARIANA	R\$ 374,25
10972/2023	VITOX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 184,50
10975/2023	VITOX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 105,00
10976/2023	VITOX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 106,56
11000/2023	SERGIO ANTUNES DE OLIVEIRA	R\$ 600,00
11045/2023	A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUARIO LTDA	R\$ 1.250,00
11065/2023	AÇÃO EVENTOS & MARKETING LTDA	R\$ 81,00
11121/2023	CENTRO DE VIVENCIA DEL REY	R\$ 8.000,00
11129/2023	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 2.650,00
11532/2023	PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS	R\$ 868,00
11546/2023	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SANTA BÁRBARA	R\$ 2.105,90
11557/2023	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 1,00
11558/2023	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 1,00
11559/2023	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 1,00
11652/2023	AÇÃO EVENTOS & MARKETING LTDA	R\$ 1.310,00
11742/2023	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$ 88,45
11810/2023	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 15.000,00
11821/2023	RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	R\$ 441,90
11822/2023	RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	R\$ 70,94
11842/2023	FERNANDO DE OLIVEIRA	R\$ 80,00
11905/2023	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$4.866,65
11966/2023	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R\$ 3.283,36
12050/2023	CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 977,04
12083/2023	RANCHO DA PRAÇA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	R\$ 627,90
12498/2023	EMATER - MINAS GERAIS	R\$ 2.650,00
12510/2023	PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.996,15
12667/2023	ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 238,92
12782/2023	COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL	R\$ 1.082,04

12787/2023	MARCIA FERNANDES MOL SILVA	R\$ 300,00
12801/2023	CERDIGITAL LTDA-ME	R\$1.360,00
12845/2023	A&S INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	R\$ 8.907,50
12883/2023	JOYCE RAMOS MARTINS FERREIRA	R\$ 1.320,00
13029/2023	OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORER	R\$ 1.800,00
13124/2023	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	R\$ 8.347,86
13194/2023	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 216,00
13217/2023	RECANTO DO FAZENDEIRO	R\$ 3.903,75
13237/2023	AÇÃO EVENTOS & MARKETING LTDA	R\$ 150,00
13238/2023	RENATO SOARES DA SILVA	R\$ 1.000,00
13245/2023	COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL	R\$ 3.343,30
13405/2023	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA	R\$ 2.650,00
13409/2023	A&S INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	R\$ 763,50
13419/2023	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SANTA BÁRBARA	R\$ 1.801,01
55292/2020	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 395,50
58504/2021	NUCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP	R\$ 12.606,00
59081/2021	ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	R\$ 556,38
60610/2021	ALINE EUFRASIO ALVES	R\$ 8.301,40
62075/2021	MIMAQUINAS LTDA	R\$ 3.435,58
63448/2021	COMERCIO VENER LTDA - EPP	R\$ 2.066,90
64834/2021	IDEAL DEDETIZAÇÃO LTDA	R\$ 3.345,00
66697/2021	HELAINÉ MAYRE FARIA	R\$ 3.092,40
67106/2021	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS	R\$ 1.500,00
67107/2021	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.629,34
68082/2021	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES	R\$ 1.071,00
86378/2022	DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.158,46
86816/2022	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	R\$ 46.437,26
87110/2022	PAULA RAMOS PIMENTA	R\$ 17.496,00
87381/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE CIAS	R\$ 688,93
88180/2022	MIMAQUINAS LTDA	R\$ 4.672,54
88464/2022	ALINE EUFRASIO ALVES	R\$ 4.150,70
88616/2022	AUTOMINAS COMERCIO SERVIÇOS	R\$ 10.852,01
131479/2023	TERRA E TECNICA ENGENHARIA	R\$ 129.000,82
131528/2023	DANIELLE DE CASTRO DENUBILA GOMES	R\$ 1,00
131530/2023	ALINE AUGUSTO SILVA	R\$ 1,00
131531/2023	ALINE AUGUSTO SILVA	R\$ 1,00
131639/2023	VITOX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 29,25
131769/2023	GMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1,00
131804/2023	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.867,68
131827/2023	VITOX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 110,34
131918/2023	VANDERLEY LUCIO DE OLIVEIRA	R\$ 1.320,00
131932/2023	AÇÃO EVENTOS & MARKETING LTDA	R\$ 629,90
131990/2023	AÇÃO EVENTOS & MARKETING LTDA	R\$ 345,00
132018/2023	ANDERSON RICARDO SILVA	R\$ 7,20
132027/2023	HOTEL PROVIDENCIA LTDA	R\$ 572,36
132230/2023	MARTA CELESTE	R\$ 550,00
132884/2023	BARRO PRETO MAQUIINAS	R\$ 6.234,00
133143/2023	ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO	R\$ 230,12
182838/2023	LEOMAR DE SOUZA MOREIRA	R\$ 1.940,33
182847/2023	ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E EVENTOS	R\$ 2.597,40
182850/2023	JVC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 248,40
182863/2023	MOTA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.918,16
182934/2023	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	R\$ 1.180,00
566903/2020	OXI+MAIS COMERCIO DE GASES	R\$ 1.200,00

890194/2022	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	R\$ 7.084,00
890688/2022	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.041,00
890829/2022	LABORATORIO CLAUDINO LTDA	R\$ 3.023,87
891786/2022	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 8.715,00
891802/2022	AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 7.621,86
892029/2022	MEDICOM EIRELLI	R\$ 514,59
892589/2022	MAURI MIGUEL VIEIRA	R\$ 300,00
892664/2022	PRO RAD CONSULTORES EM RADIO	R\$ 3.828,00
892761/2022	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
892827/2022	ADAO LUZIA CATARINO	R\$ 319,20
893366/2022	COMERCIAL JORC LTDA	R\$ 119,40
893367/2022	COMERCIAL JORC LTDA	R\$ 22,08
893493/2022	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	R\$ 1.040,00
893496/2022	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 3.464,15
893574/2022	DECIO OSORIO ME	R\$ 566,94
893579/2022	RANCHO DA PRACA RESTAURANTE	R\$ 14.774,80
893936/2022	IGAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 523,87
894478/2022	MAX BONIFACIO CASTRO E SILVA	R\$ 8.104,00
894514/2022	RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.026,00
894519/2022	ESPACO ABRO LOCAÇÃO	R\$ 846,40
894531/2022	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA	R\$ 2.887,00
TOTAL		R\$ 3.141.093,42

Art. 2º. A Coordenação Contábil da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.817, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá denominação oficial a logradouro público que menciona e dá outras providências".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Celso Cota Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**Rua Luiz Gabriel**", o logradouro localizado perpendicularmente à Rua São Mateus, no Distrito de Bandeirantes, na cidade de Mariana.

Parágrafo único. Que após aprovado dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis, e que também dê ciência à Secretaria de Fazenda para atualização no banco de dados do IPTU e na retificação nos mapas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de dezembro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.816, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá denominação oficial ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Celso Cota Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, oficialmente, como “**Rua Altair Figueiredo Cota**” a Rua conhecida como Rua Subestação da CEMIG, localizada no bairro São Pedro, que liga a Rodovia a referida Subestação.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de dezembro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA - FACULDADE ARNALDO JANSSEN **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 02/01/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA - ISESC **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 02/01/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SISTEMA DE ENSINO IBRA - SEI **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 02/01/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e GOULART E GONÇALVES LTDA **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 17/07/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE OSC para execução de reforma e restauração da Capela Nossa Senhora da Glória do subdistrito de Barro Branco **VALOR:** R\$ 793.842,12 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.391.0013.2.182 339039 2500 ficha 598 **PRAZO:** Até 27/11/2025 **DATA:** 28/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 229/2024 CONTRATADO (A): HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de leites, mucilagens, fórmula infantil e enteral para atendimento aos beneficiários cadastrados no PROMANE (Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 52.775,00 **DATA:** 21/10/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1500 ficha 103. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 247/2024 CONTRATADO (A): ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI LTDA **OBJETO:** Aquisição de saneantes domissanitários em atendimento ao Setor de Vigilância em Saúde do município de Mariana **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 14.851,10 **DATA:** 19/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339030 1600 ficha 172. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 251/2024 CONTRATADO (A): UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para adequações das unidades de saúde do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 137.022,00 **DATA:** 19/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-449052 1500 ficha 076; 0701.10.301.0024.2.413-449052 1500 ficha 109; 0701.10.302.0024.2.415-449052 1500 ficha 128. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 255/2024 CONTRATADO (A): SANIGRAN EIRELI LTDA **OBJETO:** Aquisição de saneantes domissanitários em atendimento ao Setor de Vigilância em Saúde do município de Mariana **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 13.956,50 **DATA:** 19/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339030 1600 ficha 172. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 257/2024 CONTRATADO (A): MARINA DE FÁTIMA ANACLETO - ME **OBJETO:** Credenciamento de artistas e grupos artísticos para atender as festividades e eventos do calendário cultural oficial do município de Mariana **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 27/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339036 1500 ficha 1010; 2401.13.392.0016.2.074-339039 1500 ficha 582. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. Celso Cota

Neto - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2023 CONTRATADO (A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURO PRETO **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços **DATA:** 02/09/2024 **VALOR:** R\$ 365.082,75 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.412-339039 1708 ficha 98; 10.305.0024.2.440-339039 1708 ficha 175; 0701.10.303.0024.2.436-339039 1500 ficha 954. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 291/2023 CONTRATADO (A): PADARIA E CONFEITARIA SANTOS ANDRADE EIRELI. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 05/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 357/2023 CONTRATADO (A): VIVVER SISTEMAS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339039 1600 ficha 107 **DATA:** 19/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 422/2022 CONTRATADO (A): RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste **DATA:** 21/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 328/2020 CONTRATADO (A): LABORATORIO KLETT DE ANALISES CLINICAS, TOXICOLOGICAS E VACINAS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.591-339039 1500 ficha 150 **DATA:** 21/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Leilão Público 006/2024. Objeto: Alienação de animais de grande porte apreendidos pelo Município. Abertura: 27/12/2024 às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 04 de dezembro de 2024. Marcela Cota de Souza. Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Praça Gomes Freire nº 220 Centro - Mariana MG
Email : fiscalizacaoposturas@mariana.mg.gov.br
Telefone: 31 -99600-9136

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5595/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Airton Paulo Gonçalves		
Endereço: Rua Ásia s/n		
Bairro: Jardim Santana	Cidade: Mariana	
CEP: 35422-412	UF:MG	
CPF/CNPJ: 045.167.796-09		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Ásia	Código do imóvel: 46363	
BAIRRO: Jardim Santana	Mariana MG	
ATIVIDADE: Sem uso		
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de dezembro de 2024 às 08:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas		

Assinatura/carimbo oficial 04/12/2024	Via diário
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiriços.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Praça Gomes Freire nº 220 Centro - Mariana MG
Email : fiscalizacaoposturas@mariana.mg.gov.br
Telefone: 31 -99600-9136

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5593/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Rosangela Aparecida Gomes de Souza	
Endereço: Rua São Gonçalo nº 469	
Bairro: São Gonçalo Mariana	Cidade:
CEP:3542-141	UF:MG
CPF/CNPJ: 063.532.766-05	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo nº 469	Código do imóvel: 50969
BAIRRO: São Gonçalo	Mariana MG
ATIVIDADE: Sem uso	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	

Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de dezembro de 2024 às 11:10 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
73	/	Multa grau médio 1000UPFM
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via diário

oficial 04/12/2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura:

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

Praça Gomes Freire nº 220 Centro - Mariana MG

Email : fiscalizacaoposturas@mariana.mg.gov.br

Telefone: 31 -99600-9136

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5583/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Lídia Drummond			
Endereço: Avenida Roque Barbosa nº 280			
Bairro: Vale Verde		Cidade: Mariana	
CEP: 35426-250		UF:MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.758-68			
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:			
ENDEREÇO: Avenida Roque Barbosa nº 280		Codigo do imóvel:34034	
BAIRRO: Vale Verde		Mariana MG	ATIVIDADE:
Residencial			
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de dezembro de 2024 às 09:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA			
Lei Municipal 225/2022	73		Multa 10000
UFPM			
*REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL, PRINCIPALMENTE DA PISCINA E MARCAR VISTORIA COM O DEPARTAMENTO DE ZONOSE ATRAVÉS DO TELEFONE 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informações ao Notificado:			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas			
Assinatura/carimbo		Via diário	
oficial 04/12/2024			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ	
Assinatura:		RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR			

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a

proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Praça Gomes Freire nº 220 Centro - Mariana MG
Email : fiscalizacaoposturas@mariana.mg.gov.br
Telefone: 31 -99600-9136

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5604/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: OPM Empreendimentos S/A		
Endereço: Rua Eugenio Eduardo Rapallo nº192		
Bairro: Passagem de Mariana Mariana		Cidade:
CEP:35421-020		UF:MG
CPF/CNPJ: 42.819.417/0001-20		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Ásia		Código do imóvel: 45871
BAIRRO: Jardim Santana		Mariana MG
ATIVIDADE: Sem uso		
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de dezembro de 2024 às 09:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74 / Multa grau médio 1000UPFM		
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZOOOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		

Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via diário
oficial 04/12/2024	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Praça Gomes Freire nº 220 Centro - Mariana MG
Email : fiscalizacaoposturas@mariana.mg.gov.br
Telefone: 31 -99600-9136

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5603/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: OPM Empreendimentos S/A	
Endereço: Rua Eugenio Eduardo Rapallo nº192	
Bairro: Passagem de Mariana	Cidade:
Mariana	
CEP:35421-020	UF:MG
CPF/CNPJ: 42.819.417/0001-20	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Robson Luís Mendes			
Endereço: Rua Perimetral Sucupira nº 682			
Bairro: Rosário		Cidade: Mariana	
CEP: 35422-159		UF:MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.946-00			
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:			
ENDEREÇO: Rua Perimetral Sucupira nº 682			codigo do imóvel:30251
BAIRRO: Rosário		Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de dezembro de 2024 às 13:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO PPREVISTA Lei Municipal 225/2022 10000 UFPM	ARTIGO 12 e 13	INCISO	PENALIDADE Multa
• Retira todo material deposito em área pública localizada na Rua Perimetral Sucupira - Bairro Rosário			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informações ao Notificado:			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 24(vinte e quatro) horas, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas			
Assinatura/carimbo		Via diário	
oficial 04/12/2024			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ	
Assinatura:		RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR			

Obs.: Art. 12. É vedada a deposição de materiais ou arranjos de qualquer natureza em vias públicas, salvo os tapumes de obras e andaimes previamente autorizados pelo Município.

Art. 13. O responsável por obra e serviço que valer-se da via pública para descarga de materiais de construção fica obrigado a removê-lo no prazo de 24 horas, sob pena de recolhimento do material por parte do Serviço de Limpeza Urbana, independente da aplicação de sanção de grau médio

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Praça Gomes Freire nº 220 Centro - Mariana MG
Email : fiscalizacaoposturas@mariana.mg.gov.br
Telefone: 31 -99600-9136

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5592/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Daniel Lincoln Pinto Coelho		
Endereço: Rua Dois de Outubro		
Bairro: Vila Maquine	Cidade:	
Mariana		
CEP:35425-021	UF:MG	
CPF/CNPJ: 051.319.476-26		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Dois de Outubro s/nº	Código do imóvel: 43744	
BAIRRO: Vila Maquine	Mariana MG	
ATIVIDADE: Sem uso		
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de dezembro de 2024 às 11:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74 / Multa grau médio 1000UPFM		
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas		

Assinatura/carimbo	Via diário
oficial 04/12/2024	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.:Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Praça JK S/Nº - Mariana MG
Telefone: (31) 3557-9000

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5610/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Neiva da Silva		
Endereço: Rua Dom Viçoso nº 165		
Bairro: Centro	Cidade: Mariana	
CEP: 35420-084	UF: MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.805-87		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Dom Viçoso	nº165	Código do imóvel;44841
BAIRRO: Centro r	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		

Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de dezembro de 2024 às 14:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
73	/	Multa grau médio 1000UPFM

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

oficial

Mariana 04/12/2024

Via diário

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura:

RECEBI EM: / /

RECUSOU -SE A ASSINAR

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Praça JK S/Nº - Mariana MG
Telefone: (31) 3557-9000

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5611/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Neiva da Silva		
Endereço: Rua Dom Viçoso nº 191		
Bairro: Centro	Cidade: Mariana	
CEP: 35420-084	UF: MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.805-87		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Dom Viçoso	nº191	Código do imóvel;44841
BAIRRO: Centro r	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 04 de dezembro de 2024 às 14:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Codigo de Posturas		
73	/	Multa grau médio 1000UPFM
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez0 dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
oficial	Mariana 04/12/2024	Via diário
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a

proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS Nº. 006/2024

PRC 157/2024

O Município de Mariana, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, a ser cometido pela Servidora **Rúbia Figueiredo Mol**, Leiloeira designada pela Portaria nº 004, DE 11 DE Janeiro DE 2023, objetivando alienação de animais apreendidos pela Prefeitura Municipal de Mariana, solto em via pública, nos termos da Lei Federal número 14.133/2021, da Lei Orgânica do Município de Mariana e das normas consubstanciadas neste Edital.

Nos termos do artigo 31 §2º inciso IV da lei 14.133/2021 a presente licitação será realizada sob a forma presencial conforme justificativa no Termo de Referência anexo a este edital.

A sessão pública de arrematação será realizada às **09h00 min**, do dia **27 de dezembro de 2024**, na Sala de Reuniões da CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**, localizada, na **Praça JK, s/n - Centro - MG - CEP 35420-003**, nesta cidade, na data e horário indicados neste edital.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, O LEILÃO PÚBLICO PARA **ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE MARIANA MG**, conforme identificados e caracterizados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2 - DA VISITA AO(S) BEM(NS) SEMOVENTE(S)

2.1 Os Animais objeto deste Leilão estarão disponíveis para visitas pelos interessados no Curral de Apreensão de Animais, no seguinte endereço: **Sítio Evanilda, situado no distrito de**

Bandeirantes, Mariana-MG, CEP 35420-000, nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, **até duas horas antes da sessão do leilão**, exceto aos fins de semana, e feriados.

2.2 As dúvidas referentes a visita ou condições do(s) animal(ais) poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, através do telefone (31) 3558 4173, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 17 horas.

3-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1-É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica, independentemente de qualquer formalidade, que atenda as condições deste edital.

3.2- Poderão participar do certame qualquer pessoa, física ou jurídica, que esteja na livre administração de seus bens.

3.3- Não poderão participar empresas, pessoas físicas e o leiloeiro, dentre as quais haja dirigentes, gerentes, sócios que sejam servidores do Município de Mariana-MG, Administração direta e indireta.

3.4- Os interessados no momento da sessão do leilão deverão identificar-se através dos seguintes documentos:

I) TRATANDO-SE DE PESSOA FÍSICA:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade.

II) TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA:

a) nome e endereço completo da sede da empresa interessada;

b) número de inscrição no CNPJ/MF;

c) telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

d) cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

e) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação em nome da sociedade.

f) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Gestão, onde tramita o respectivo processo administrativo.

g) O interessado poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Comissão de Licitação através de carta protocolada ou e-mail, através do endereço eletrônico: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até as 17h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive.

4 - DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS

4.1- A Leiloeira, Senhora **Rúbia Figueiredo Mol**, servidora deste município, será a responsável pelo leilão de arrematação, em conformidade com o art. 31 da Lei 14.133/2021 e deverá:

4.1.1 - Executar o LEILÃO, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste Edital, inclusive pela expedição da nota de arrematação que será juntada ao procedimento.

4.1.2 - Confeccionar ata circunstanciada da sessão de leilão que será juntada ao procedimento.

5 - DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

5.1 - O animal leiloado será entregue no estado em que se encontra, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

5.1.1 - O Município de Mariana não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento do(s) animal(ais), objeto deste LEILÃO;

5.2 - A proposta deverá ser feita pelo item único e o valor deverá ser igual ou superior ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste Edital;

5.2.1 - Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada do animal do local em que se encontra;

5.3 - O animal em LEILÃO será apregoado na ordem em que aparecem no Anexo I deste Edital;

5.4 - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Mariana incluir e/ou excluir animais do presente LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

5.5 - Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

5.6 - As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

5.7 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

6.1 Na data do dia 27 de DEZEMBRO de 2024 às 09:00h, os interessados deverão comparecer à sala de reuniões da CPL - Prédio da Prefeitura Municipal de Mariana, Praça JK, s/n, Bairro -Centro , Mariana- MG, devidamente munidos dos documentos relacionados no item 3.4 deste edital.

6.2. Identificados os participantes a leiloeira dará início à fase de disputa.

6.3 DOS LANCES

6.3.1 Os Lances para cada item deverão ser ofertados em valor igual ou superior ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste Edital;

6.3.2 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance ofertado para o item durante a disputa

6.3.3. Encerrada a disputa, a leiloeira ordenará os lances pela ordem de classificação com base no critério de julgamento de maior lance, declarando o vencedor da melhor oferta.

7- DO RECURSO

7.1 -Concluída a fase de lances, será aberto o prazo recursal de 03 (três) dias uteis contados da lavratura da ata, em face do julgamento da proposta, conforme art.165 inciso I da lei 14.133/2021.

7.1.1- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 7.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

i) A petição das razões recursais poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contrarrazões.

7.2- O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do item 7.1 e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação em sitio eletrônico.

7.3- O recurso de que trata o item 7.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 -O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.5- Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

I) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de

reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana - MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.

7.6- Ocorrendo renúncia expressa do direito de interpor recursos, decididos os eventualmente interpostos ou decorrido o prazo para sua interposição, a leiloeira passará à fase seguinte do certame.

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 - O arrematante pagará à Prefeitura Municipal de Mariana, à vista, 100% (cem por cento) do valor do(s) Lote(s) arrematado(s), devendo os mesmos efetuar os pagamentos junto ao **Banco do Brasil, apresentando no ato do depósito documento de identificação: Cédula de Identidade(RG) e CPF**

Agência: 2279-9 **Conta:** 98.638-0

8.1.1 - Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

8.2 - O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

8.3 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

8.4 - As operações, cujo pagamento se der um cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste, quando então será expedida a competente Carta de arrematação, finalizando-se o negócio, pela tradição, com a entrega do (s) bem (s):

8.4.1 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

9 - DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DO(S) BEM(NS) SEMOVENTE(S)

9.1 - A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) Bem(ns) Semovente(s) arrematado(s).

9.2 - O arrematante terá o prazo de 03 (TRES) dias úteis, a contar do leilão ou da intimação após a fase recursal, para a retirada, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre o bem arrematado e não retirado no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

i) Caso o bem não seja retirado no prazo estipulado, implicará na declaração e abandono do mesmo,

com a perda do pagamento já efetuado e o retorno ao município ou seus órgãos para ser leiloado em outra oportunidade.

9.3 - Os arremates realizados no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor arrematação;

10- DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar esse edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

I) A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão de leilão

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

11.1- Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos até às 17h do 3º (teceiro) dia útil anterior a data da realização do leilão, através do e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Os pedidos de esclarecimento serão encaminhados e respondidos pela LEILOEIRA oficial.

11.2 - Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

11.3- Fica o arrematante vencedor intimado da responsabilidade pela guarda do animal arrematado, podendo em caso de abandono deste, sofrer as penalidades previstas em lei.

11.4 - As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor arrematação;

11.5- Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

11.6- O Município de Mariana, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural reserva-se o direito de revogar o presente leilão, no total ou em parte, a seu inteiro juízo conforme art. 71 da lei 14.133/2021, sem que aos interessados caiba qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7- Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo 03(TRÊS), dias uteis a contar da intimação do ato, conforme artigo 165 da lei 14.133/2021.

11.8- Integram o presente edital todos os seus anexos incluindo o Termo de Referência, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame .

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 29 de novembro de 2024.

Rúbia Figueiredo Mol

Leiloeira

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS NÚMERO ___/___/2024

LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS NÚMERO ___/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ANIMAL	LANCE INICIAL
01	Animal 1. Cavalo Tordilho, aproximadamente 12 anos de idade, apreendida no dia 7 de novembro de 2024, Cachoeira do Brumado, Mariana - MG. Apresenta-se clinicamente bem, escore corporal 3, sem sinais de doença infectocontagiosa.	R\$ 150,00
02	Animal 2. Égua Baía, aproximadamente 12 anos de idade, apreendida no dia 9 de novembro de 2024, trevo de Mariana- MG. Apresenta-se clinicamente bem, escore corporal 2, sem sinais de doença infectocontagiosa.	R\$150,00
03	Animal 3. Cavalo Baio, aproximadamente 10 anos de idade, apreendido no dia 20 de novembro de 2024, Colina, Mariana - MG. Apresenta-se clinicamente bem, escore corporal 2, sem sinais de doença infectocontagiosa	R\$150,00

04	Animal 4. Mula Pinhã, aproximadamente 12 anos de idade, apreendido no dia 20 de novembro de 2024, Colina, Mariana - MG. Apresenta-se clinicamente bem, escore corporal 2, sem sinais de doença infectocontagiosa	R\$ 300,00
05	Animal 5. Cavalo Baio, aproximadamente 12 anos de idade, apreendido no dia 22 de novembro de 2024, Centro Mariana - MG. Apresenta-se clinicamente bem, escore corporal 3, sem sinais de doença infectocontagiosa.	R\$100,00
06	Animal 6. Égua Castanha, aproximadamente 10 anos de idade, apreendido no dia 27 de novembro de 2024, Santa Rita - MG. Apresenta-se clinicamente bem, escore corporal 2, sem sinais de doença infectocontagiosa.	R\$100,00

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22

- DO OBJETO

Alienação de animais de grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da sede e distritos do Município de Mariana, nos termos da Lei Federal número 14.133/2021 e Capítulo 5 do Código de Posturas do município, especificamente no artigo 98.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a

necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei nº 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, promovendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Considerando não haver no mercado outra solução se não a alienação do animal, atual do leilão, não será realizado o Estudo Técnico Preliminar.

Dito isto, os valores estimados dos bens foram realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, atribuindo à sua leiloeira oficial e médica veterinária, Sra. Rúbia Figueiredo Mol, a análise dos animais se baseando em fatores como: estado de saúde, bem-estar e histórico de cuidados desses animais. Ainda, foi realizada a análise dos últimos processos de leilão de animais, e os valores foram referenciados como média para o lance inicial do atual processo. Segue a tabela dos processos de leilão anteriores:

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº LEILÃO	LOTE	DATA	VALORES
150/2023	006/2023	01	21/12/2023	R\$ 100,00
150/2023	006/2023	02	21/12/2023	R\$ 80,00
114/2023	004/2023	01	12/09/2023	R\$ 150,00
019/2024	001/2024	01	02/04/2024	R\$ 110,00
047/2024	002/2024	01	07/05/2024	R\$ 90,00
047/2024	002/2024	02	07/05/2024	R\$ 81,00
047/2024	002/2024	03	07/05/2024	R\$ 101,00
047/2024	002/2024	04	07/05/2024	R\$ 700,00

JUSTIFICATIVA

O leilão dos animais apreendidos é uma medida necessária e legítima, conforme estabelecido pelo Código de Posturas, em seu capítulo 5, que trata das medidas referentes ao animal, especificamente no artigo 98. Tal disposição legal estabelece que os animais recolhidos de acordo com as normas deste capítulo devem ser retirados dentro do prazo máximo de 7 dias, mediante o pagamento da multa e da taxa de manutenção respectiva.

A razão primordial para a realização do leilão é assegurar o cumprimento das determinações legais estabelecidas pelo município em relação ao animal apreendido. O Código de Posturas é uma legislação municipal que visa regulamentar e garantir a ordem pública, incluindo as medidas necessárias para o controle e cuidado adequado dos animais dentro do território sob jurisdição da prefeitura.

Além disso, a realização do leilão é uma forma de dar destinação ao animal apreendido que não foi retirado dentro do prazo estipulado. Conforme o parágrafo único do artigo 98, caso não ocorra a retirada do animal dentro do prazo determinado, a prefeitura é autorizada a proceder com a venda em hasta pública, precedida da necessária publicação.

Essa medida visa não apenas garantir o cumprimento da legislação vigente, mas também evitar possíveis problemas de saúde pública, segurança e bem-estar, tanto do animal quanto da população do município, que poderiam surgir com a permanência prolongada dos animais nas vias públicas. Ademais, a arrematação em leilão proporciona uma oportunidade para que os animais encontrem novos lares ou sejam destinados a atividades que garantam seu cuidado adequado.

Portanto, a realização do leilão de animais apreendidos está fundamentada no interesse público, na necessidade de cumprimento das normativas legais estabelecidas pelo Código de Posturas e na busca pelo bem-estar dos animais envolvidos.

DA INVIABILIDADE PARA O LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA

A realização do leilão de animais na forma eletrônica se torna inviável para o Município de Mariana em razão de alguns fatores que passamos a pontuar, sendo um deles o histórico dos leilões já realizados ao longo dos últimos anos, no qual verifica-se que os interessados se localizam no âmbito do Município de Mariana. E esses potenciais interessados em sua maioria são moradores das áreas rurais do Município que possuem conhecimentos limitados no que tange ao uso de internet.

Além disso, a participação em um processo licitatório eletrônico requer habilidades básicas de navegação como: uma boa internet, registro em plataformas online e compreensão das etapas do processo na fase de lances. E para quem não está familiarizado com a tecnologia ou habituado com essas atividades, o procedimento pode parecer intimidante e confuso.

Embora a responsabilidade seja do licitante em buscar um suporte técnico para auxiliá-lo com o uso da plataforma eletrônica, ou com eventuais problemas técnicos que possam ocorrer no decorrer da sessão de julgamento, esse procedimento eletrônico se mostra inviável, tendo em vista o custo financeiro para este potencial interessado (plataforma e suporte técnico) em relação aos valores de arrematação dos últimos leilões realizados com este mesmo objeto pelo município, conforme quadro demonstrativo (item 1.1) neste Termo de Referência, desestimulando assim o seu interesse e conseqüentemente acarretando em uma possível licitação fracassada. O que causaria um grande prejuízo a administração seja com a republicação do procedimento, bem como a sua responsabilidade com esses animais que estão sob sua guarda.

Pelas razões expostas o leilão na sua forma eletrônica não se mostra vantajoso para a administração municipal, sendo adotado para o caso em tela o leilão na forma presencial de modo a garantir a participação justa e igualitária a todos os interessados.

- DA VISITAÇÃO

As visitas ao animal a ser leiloado poderão ser realizadas até duas horas antes do leilão, no Curral de Apreensão de Animais, Sítio Evanilda, distrito de Ribeirão do Carmo, Mariana Minas Gerais.

- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade: CPF ou CNPJ,

quando for o caso, que atenda às condições do Edital, sendo excluídas as que, incidirem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

- DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS

4.1 - O Leiloeiro, em conformidade com o art.31 da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 004, de 11 de Janeiro de 2023, é a Senhora **Rúbia Figueiredo Mol**, funcionário deste município, que iniciará o pregão de arrematação, e deverá:

4.1.1-Cumprir fielmente o Edital de Licitação do Leilão, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste.

4.1.2 - Entregar a ata circunstanciada à Comissão Permanente de Licitações até 03 (três) dias após a realização da seção de arrematação.

- DAS COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE MARIANA

5.1 - Manter o animal, objeto da licitação, à disposição dos interessados para vistoria.

5.2 - Providenciar a entrega do animal arrematado na data aprazada.

5.3 - Acompanhar todos os trabalhos do leilão por meio da Comissão Permanente de Licitações.

- DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

6.1 - O animal leiloado será entregue no estado em que se encontra, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

6.1.1 - O Município de Mariana não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento dos animais, objetos deste LEILÃO;

6.1.2 - Os interessados poderão fazer a vistoria "IN LOCO", não serão aceitas reclamações posteriores; 6.2 - As propostas deverão ser feitas uma para cada item e os valores deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste.

6.2.1 - Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada de qualquer animal do local em que se encontra;

6.3 - O animal em LEILÃO será apregoado na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação; 6.4 - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Mariana incluir e/ou excluir animais do LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

- 6.5 - Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;
- 6.6 - As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;
- 6.7 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação;
- 6.8 - Os animais serão leiloados individualmente.

- DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os arrematantes pagarão à Prefeitura Municipal de Mariana, à vista, 100% (cem por cento) do valor do(s) itens(s) arrematado(s), devendo os mesmos efetuar os pagamentos junto à rede de bancos credenciados por esta Prefeitura.

7.1.1 - Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

7.2 - O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

7.3 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional.

- DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

8.1 - Os bens arrematados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada dos bens, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre os bens arrematados e não retirados no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

8.2 - A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem (bens) arrematado(s).

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

9.1 - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca do Leilão poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (31) 3558-4173, de segunda a sexta, no horário de 08 às 17 horas;

9.2 - Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

9.3 - As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;

9.4 - Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame;

9.5 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do

processo licitatório.

Marcela Cota de Souza

Secretária Municipal Interino de Desenvolvimento Rural

Item 01: Animal 1. Cavalo Tordilho

Item 02. Animal 02: Égua Baía

Item 03. Animal 3: Cavalo Baia

Item 04. Animal 04: Mula Pinhã

Item 05. Animal 5: Cavalo Baio

Item 06. Animal 06: Égua Castanha